

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 2704452**

O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Comissão Técnica de Última Instância nº 2704452, do processo abaixo:

**1. Dados Gerais**

Número Projeto: 044077/3552205/2013  
Endereço: RUA CARLITO LAINO, 68  
Número CTPI: 2626022  
Bairro: VILA JARDIM  
Município: SOROCABA  
Proprietário: Nyitrai Projeto Construção Incorporação LTDA  
Responsável pelo Uso: Nyitrai Projeto Construção Incorporação LTDA  
Responsável Técnico: Marcio Gleydstone B. Andrade  
CREA/CAU Nº: 5062800990  
Área Total: 3113,56  
Ocupação: Habitação multifamiliar  
Risco (Carga de Incêndio): Baixo  
Altura: 20,23  
Nº de Pavimentos: 0

**2. Dados do Requerimento**

Data do Protocolo de Requerimento: 07/02/2021

Requerimento do Interessado:

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 2704452**

Solicitamos a esta estimada corporação que seja aceito a ventilação da escada de emergência conforme planta anexada em DWF devido um erro na execução estrutural da edificação. Informamos que a janela de ventilação da escada de emergência não foi construída na posição original conforme projeto considerando um erro estrutural na execução da edificação. Informamos que a utilização da ABA no deferimento do FAT poderia causar danos à edificação comprometendo a sua estrutura e estabilidade conforme relatório e ART do responsável técnico pela construção da edificação.

Diante da referida problemática solicitamos a esta conceituada comissão que aceite as seguintes medidas compensatórias propostas:

1. Instalação do sistema de detecção de incêndio no hall do pavimento tipo e pavimento térreo;
2. Treinamento dos ocupantes para o abandono da edificação.
3. Atestado de Responsabilidade Técnica sobre o erro construtivo e medidas compensatórias.
4. Informamos que será fechado um dos lados da ventilação da escada de emergência considerando que somente uma abertura já atenderia a IT-11/2011 item 5.7.8.1 letra "d" quanto à área mínima de 0,80 m<sup>2</sup> ficando os andares alternados.

Informo que estas medidas irão diminuir o tempo resposta de identificação de um possível incêndio, considerando que os detectores automáticos acionariam o alarme em menor tempo, fazendo com que a brigada de incêndio atue mais rápida, diminuindo assim as chances de propagação e contribuindo para o abandono da edificação.

Solicito que seja considerado que a edificação possui risco baixo conforme IT-14/2011, que a população por pavimento é baixa (16 pessoas) conforme IT-11/2011, que existe compartimentação vertical entre os pavimentos conforme IT-09/2011 e que todos os equipamentos exigidos na Tabela 6A do Decreto Estadual 56.819/2011 estão instalados na edificação.

Solicito que seja considerado que a abertura existente trata-se de uma janela de banheiro onde pelo Decreto atual 63911/2018 artigo 18 é considerado uma área fria, ou seja, isento das medidas de segurança contra incêndio devido as suas características conforme IT-03/2019 item 4.64 - local que possui piso e paredes, normalmente revestidos com cerâmica, possuindo também instalação hidráulica – banheiros.

Informo que estamos apresentando medidas adicionais para minimizar os riscos conforme demonstrado em planta DWF atualizada.

Agradecendo desde já e contanto com a aprovação para continuarmos o processo de regularização da edificação.

### **3. Conclusão da Comissão Técnica**

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 2704452**

Considerando os parâmetros do Decreto Estadual 63.911 de 2018, combinado com item nº 10 da Instrução Técnica nº 01 de 2019;

Considerando os parâmetros do projeto técnico aprovado PT-044077/3552205/2013 sobre a vigência do Decreto Estadual 56.819/11;

Considerando a vistoria comunicada, onde constatou-se existência de abertura com distância inferior a prevista em norma (1,40m) em relação a janela de ventilação da escada de emergência (tipo EP) - "Ter distância de 1,40 m, de qualquer outra abertura, desde que estejam no mesmo plano de parede e no mesmo nível";

Considerando que uma aba de isolamento foi alvo de análise e deferimento de FAT n.º 180505-3/2015;

Considerando que o responsável técnico apresentou as seguintes medidas compensatórias:

- 1) Instalação do sistema de detecção de incêndio no "hall" do pavimento tipo e pavimento térreo;
- 2) Treinamento dos ocupantes para o abandono da edificação;
- 3) Atestado de Responsabilidade Técnica sobre o erro construtivo e medidas compensatórias; e
- 4) Informamos que será fechado um dos lados da ventilação da escada de emergência considerando que somente uma abertura já atenderia a IT-11/2011 item 5.7.8.1 letra "d" quanto à área mínima de 0,80 m<sup>2</sup> ficando os andares alternados.

Com base no exposto, os membros da Comissão Técnica decidem pelo INDEFERIMENTO da solicitação devido:

1. As medidas compensatórias apresentadas não serem suficientes para manter protegida de fumaça a escada de emergência, única rota de fuga existente na edificação.
2. Haver possibilidade técnico construtiva, analisado através das plantas apresentadas, para implementação de escada de emergência à prova de fumaça (tipo PF) – ESCADA DE EMERGÊNCIA PRESSURIZADA, permitindo segurança plena e eficiente à rota de fuga.

#### **4. Homologação**

O Comandante/Chefe homologou a conclusão da CTUI Nº 2704452.

Sorocaba, 18 de Março de 2021

Comandante

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".